



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 35/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 25 de abril de 2022

Altera a composição Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2017:

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 0981/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º A Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, instituída pela Portaria nº 32, de 2019, passa a ter a seguinte composição:

- I – Lucas de Souza Dias, matrícula CFMV nº 0621, Controlador da Presidência;
- II – Melina Teixeira Cardoso, matrícula CFMV nº 0633, Assessora da Presidência;
- III – Laura Gabriela Snitovskiy, matrícula CFMV nº 0611, Secretária de Planejamento;
- IV – Marcos Heber de Carvalho, matrícula CFMV nº 0242, Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpre-se dando ciência aos membros do Grupo de Trabalho, Equipe de Apoio, Diretores do CFMV e corpo funcional mediante disponibilização na Intranet e Boletim Informativo Interno.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 25/04/2022 16:36:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 8457

Código de Autenticação: a486056bdf



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA TRECHO 6, Lotes 130/140, Setor de Indústrias, Brasília / DF, CEP 71205060